



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº 3.074/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Altera a Lei Municipal nº 2.305 de 01 de Março de 2006 e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 2.305 de 01 de Março de 2006, no que tange a SIGLA e a idade de atendimento correspondente a Escola Municipal de Educação Infantil Cosme e Damião para constar a sigla correta CMEI sendo:

Onde se lê:

NOMENCLATURA ANTIGA	NOVA NOMENCLATURA	SIGLA	ATENDIMENTO
Escola Municipal Pré Escolar Cosme e Damião	Escola Municipal de Educação Infantil Cosme e Damião	EMEIEF	EI: 04, 05 e 06 anos.

Leia-se:

NOMENCLATURA ANTIGA	NOVA NOMENCLATURA	SIGLA	ATENDIMENTO
Escola Municipal Pré Escolar Cosme e Damião	Centro Municipal de Educação Infantil Cosme e Damião	CMEI	EI: 03, 04 e 05 anos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
16 de dezembro de 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
*Secretário Municipal de Administração ,
por nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.074/2020 de 16 de dezembro de 2020, que “***Altera Lei Municipal Nº2.305 de 01 de março de 2006 e da outras providências***”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – ***LEI ORGÂNICA MUNICIPAL***.

Baixo Guandu (ES). 16 de dezembro de 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração